

ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.601/2024

*Dispõe sobre a concessão do  
TÍTULO HONORÍFICO DE  
CIDADANIA TERESINENSE ao  
Coronel FRANCISCO WAGNER  
NERES FREITAS, na forma que  
especifica.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TERESINA, Estado do Piauí.**

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o *Título Honorífico de Cidadania Teresinense* ao Coronel **FRANCISCO WAGNER NERES FREITAS**, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina.

*Parágrafo único.* A honraria que trata o *caput* deste artigo é de autoria do Vereador Enzo Samuel (PDT), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina.

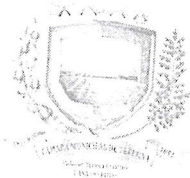
**Art. 2º** A Mesa Diretora fica autorizada à providenciar a entrega do *Título Honorífico de Cidadania Teresinense* de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 27 de agosto de 2024.

Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Teresina





ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.601/2024

*Dispõe sobre a concessão do  
TÍTULO HONORÍFICO DE  
CIDADANIA TERESINENSE ao  
Coronel FRANCISCO WAGNER  
NERES FREITAS, na forma que  
especifica.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina  
aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o *Título Honorífico de Cidadania  
Teresinense* ao Coronel FRANCISCO WAGNER NERES FREITAS, na  
forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município,  
pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina.

*Parágrafo único.* A honraria que trata o *caput* deste artigo é  
de autoria do Vereador Enzo Samuel (PDT), tendo sido aprovada, por  
unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina.

Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada à providenciar a  
entrega do *Título Honorífico de Cidadania Teresinense* de que trata este  
Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e  
convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de  
sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 27 de agosto de 2024.

Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

